



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP**

Processo Administrativo nº238/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 067/2022

**O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em **09/09/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA- CNPJ Nº 42.011.486/0001-03**, com sede na Av. Avenida do Trabalho, São José, N°-320, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA, neste ato representado pelo seu representante o Srº Iago Rodrigues Lessa Pereira, inscrito com RG:1452818339 SSP-BA, e CPF: 032.150.965-01, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba**, anexo I-A do edital de Pregão nº 022/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)**, para os Lotes XIX e XXIV conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 022/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Administração, Saúde, Educação, Cultura e do Desporto, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social e Infraestrutura.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 09 de setembro de 2022, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 09 de setembro de 2022.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA**

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**

**Contratante**

---

**PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

**CNPJ N° 42.011.486/0001-03**

**Contratada**

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



LOTE 19 - (MECÂNICA - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350KV)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	COXIM DA BASE DO MOTOR TRAZEIRA	SUPORTE REI	UND	4	R\$ 116,66	R\$ 466,64
2	CARCACA DO FILTRO DE AR COMPLETA	DELPHI	UND	1	R\$ 349,99	R\$ 349,99
3	CABO DE ACELERADOR DE PE	SUPERFLEX	UND	3	R\$ 171,92	R\$ 515,76
4	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	MANGOFLEX	UND	3	R\$ 104,38	R\$ 313,14
5	BOMBA DE FREIO DO MOTOR	MEDAL	UND	1	R\$ 908,73	R\$ 908,73
6	ADAPTADOR DA HELICE DO MOTOR	DANA	UND	2	R\$ 227,18	R\$ 454,36
7	VALVULA SOLENOIDE DA BOMBA DA HELICE DO MOTOR	IGUACU	UND	1	R\$ 478,93	R\$ 478,93
8	HELICE DO MOTOR	I.FC	UND	2	R\$ 478,93	R\$ 957,86
9	DEFLETOR DO RADIADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 663,13	R\$ 1.326,26
10	RADIADOR DE AGUA	VISCONDE	UND	1	R\$ 1.952,55	R\$ 1.952,55
11	BOMBA DA HELICE DO MOTOR	BOSCH	UND	2	R\$ 712,25	R\$ 1.424,50
12	MANGOTE DO FILTRO DE AR	MANGOFLEX	UND	2	R\$ 147,36	R\$ 294,72
13	VALVULA DA TAMP DO FILTRO DE AR	PARKER	UND	3	R\$ 202,62	R\$ 607,86
14	PINO DO CILINDRO DE DIRECAO	PANEGOSSI	UND	8	R\$ 147,36	R\$ 1.178,88
15	ARRUELA DO CILINDRO DE DIRECAO	DANA	UND	24	R\$ 9,82	R\$ 235,68
16	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIRECAO ESQUERDA	TRATORFLEX	UND	3	R\$ 147,36	R\$ 442,08
17	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIRECAO DIREITA	TRATORFLEX	UND	3	R\$ 147,36	R\$ 442,08
18	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIRECAO SUPERIOR	TRATORFLEX	UND	3	R\$ 147,36	R\$ 442,08
19	MANGUEIRA DO SETOR DE DIRECAO	TRATORFLEX	UND	3	R\$ 147,36	R\$ 442,08
20	FILTRO TELA DO TANQUE HIDRAULICO	TECFIL	UND	2	R\$ 202,62	R\$ 405,24
21	ELEMENTO DE SUCCAO DO TANQUE HID	TECFIL	UND	2	R\$ 227,18	R\$ 454,36
22	COMPRESSOR DE AR COMPLETO	VARGA	UND	1	R\$ 3.929,66	R\$ 3.929,66
23	REPARO DO SETOR DE DIRECAO	AGEL	UND	4	R\$ 227,18	R\$ 908,72
24	REPARO DO CILINDRO DE ELEVACAO	AGEL	UND	6	R\$ 196,48	R\$ 1.178,88
25	BUCHA DO CILINDRO DE ELEVACAO	PANEGOSSI	UND	6	R\$ 104,38	R\$ 626,28
26	VEDADOR DA CAMISA DO CILINDRO ELEVACAO	VEDACIL	UND	6	R\$ 34,38	R\$ 206,28
27	REPARO DO CILINDRO DA CACAMBA	AGEL	UND	6	R\$ 227,18	R\$ 1.363,08
28	BUCHA DO CILINDRO DA CACAMBA	PANEGOSSI	UND	6	R\$ 104,38	R\$ 626,28
29	VEDADOR DA CAMISA DO CILINDRO CACAMBA	VEDACIL	UND	6	R\$ 34,38	R\$ 206,28
30	PLACA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	DANA	UND	2	R\$ 478,93	R\$ 957,86
31	PINO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 153,50	R\$ 307,00
32	BUCHA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 104,38	R\$ 208,76
33	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	DANA	UND	2	R\$ 147,36	R\$ 294,72
34	RETENTOR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	SABO	UND	8	R\$ 117,89	R\$ 943,12
35	ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO	NSK	UND	4	R\$ 663,13	R\$ 2.652,52
36	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	DANA	UND	2	R\$ 104,38	R\$ 208,76
37	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUP(0,1)	DANA	UND	8	R\$ 34,38	R\$ 275,04
38	PINO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 104,38	R\$ 208,76
39	COLAR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	DANA	UND	2	R\$ 147,36	R\$ 294,72
40	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	DANA	UND	2	R\$ 227,18	R\$ 454,36
41	ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF	NSK	UND	2	R\$ 442,09	R\$ 884,18
42	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF(0,5)	DANA	UND	8	R\$ 22,10	R\$ 176,80
43	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	DANA	UND	2	R\$ 227,18	R\$ 454,36
44	COLAR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	DANA	UND	2	R\$ 147,36	R\$ 294,72
45	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF(1,0)	DANA	UND	24	R\$ 22,10	R\$ 530,40
46	PLACA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	DANA	UND	2	R\$ 478,93	R\$ 957,86
47	CHAPA C/FUROS DO SUPORTE DA BALANCA DIANTEIRO	DANA	UND	2	R\$ 147,36	R\$ 294,72
48	RETENTOR DA BALANCA TRAZEIRA E DIANTEIRA	SABO	UND	6	R\$ 79,82	R\$ 478,92
49	BUCHA DA BALANCA DIANTEIRA	PANEGOSSI	UND	4	R\$ 104,38	R\$ 417,52
50	BUCHA DA BALANCA TRAZEIRA	PANEGOSSI	UND	4	R\$ 117,89	R\$ 471,56
51	CRUZETA DO CARDAN DA TRANSMISSAO	SPICER	UND	6	R\$ 478,93	R\$ 2.873,58
52	CRUZETA DO CONVERSOR DE TORQUE	SPICER	UND	4	R\$ 466,65	R\$ 1.866,60
53	COXIM DA BASE DA TRANSMISSAO	SUPORTE REI	UND	6	R\$ 104,38	R\$ 626,28
54	MANGUEIRA DA TRANSMISSAO P/RADIADOR DE OLEO	TRATORFLEX	UND	4	R\$ 147,36	R\$ 589,44
55	KIT DE VEDACAO DO CONVERSOR DE TORQUE	AGEL	UND	2	R\$ 1.105,22	R\$ 2.210,44
56	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISSAO	AGEL	UND	2	R\$ 1.105,22	R\$ 2.210,44
57	RETENTOR DA LUVA DO CONVERSOR	SABO	UND	4	R\$ 104,38	R\$ 417,52
58	ROLAMENTO DA TAMPA DO CONVERSOR	KOYO	UND	4	R\$ 171,92	R\$ 687,68
59	EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE DE SAIDA	MOTTINI	UND	2	R\$ 478,93	R\$ 957,86
60	ROLAMENTO DO EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE	KOYO	UND	3	R\$ 343,85	R\$ 1.031,55
61	ROLAMENTO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO	KOYO	UND	4	R\$ 349,99	R\$ 1.399,96
62	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K1)	PARKER	UND	2	R\$ 147,36	R\$ 294,72
63	ROLAMENTO DE AGULHA DA ENG DA TRANSM	KOYO	UND	4	R\$ 329,11	R\$ 1.316,44
64	SEPARADOR DE DISCO DA TRANSMISSAO(K1)(KV)	UNITEC	UND	6	R\$ 79,82	R\$ 478,92
65	DISCO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K1)(KV)	UNITEC	UND	6	R\$ 104,38	R\$ 626,28
66	SEPARADOR DE DISCO DA TRANSMISSAO(K2)(K3)(K4)	UNITEC	UND	6	R\$ 79,82	R\$ 478,92
67	DISCO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K2)(K3)(K4)	UNITEC	UND	6	R\$ 104,38	R\$ 626,28
68	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K2)(K3)(K4)	PARKER	UND	3	R\$ 117,89	R\$ 353,67
69	ARRUELA AXIAL DO ROLAMENTO DA TRANSMISSAO	DANA	UND	5	R\$ 34,38	R\$ 171,90
70	ROLAMENTO AXIAL DA TRANSMISSAO	KOYO	UND	6	R\$ 227,18	R\$ 1.363,08
71	DISCO DO ROLAMENTO AXIAL DA TRANSMISSAO	UNITEC	UND	8	R\$ 100,70	R\$ 805,60
72	FLANGE DA TRANSMISSAO TRAZEIRA	LNG	UND	2	R\$ 503,49	R\$ 1.006,98
73	ROLAMENTO DO EIXO DE SAIDA DA TRANSMISSAO	KOYO	UND	4	R\$ 349,99	R\$ 1.399,96
74	ANEL DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	DANA	UND	32	R\$ 7,37	R\$ 235,84
75	TAMPA DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	DANA	UND	2	R\$ 478,93	R\$ 957,86
76	PRISIONEIRO MENOR DA CARCACA DO DIFERENCIAL	ELFIX	UND	15	R\$ 14,74	R\$ 221,10
77	PRISIONEIRO MAIOR DA CARCACA DO DIFERENCIAL	ELFIX	UND	4	R\$ 22,10	R\$ 88,40
78	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DO DIFERENCIAL	NTN	UND	4	R\$ 478,93	R\$ 1.915,72
79	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	SABO	UND	4	R\$ 104,38	R\$ 417,52
80	ROLAMENTO DO PINHAO MAIOR DIANT E TRAZ	NTN	UND	4	R\$ 356,13	R\$ 1.424,52
81	ROLAMENTO DO PINHAO MENOR DIANT E TRAZ	NTN	UND	4	R\$ 343,85	R\$ 1.375,40
82	ESPACADOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL	DANA	UND	2	R\$ 105,61	R\$ 211,22
83	COROA E PINHAO DIFERENCIAL DIANTEIRO	MOTTINI	UND	1	R\$ 2.701,64	R\$ 2.701,64
84	CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRAZEIRO	SPICER	UND	4	R\$ 343,85	R\$ 1.375,40
85	EIXO MAIOR DA CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	PKF	UND	4	R\$ 257,88	R\$ 1.031,52



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

86	EIXO MENOR DA CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ		UND	4	R\$ 233,32	R\$ 933,28
87	ARRUELA DA ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL	DANA	UND	10	R\$ 55,26	R\$ 552,60
88	KIT DE DISCO DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZEIRO	DANA	UND	4	R\$ 419,98	R\$ 1.679,92
89	ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL DIAANTEIRO	PKF	UND	6	R\$ 356,13	R\$ 2.136,78
90	ENGRENAGEM PLANETARIA DO DFERENCIAL DIAANTEIRO	PKF	UND	6	R\$ 356,13	R\$ 2.136,78
91	PINO TRAVA DO EIXO DA CRUZETA DO DIFERENCIAL	PANEGOSI	UND	10	R\$ 19,65	R\$ 196,50
92	CARCACA DO DIFERENCIAL DIAANTEIRA	ITR	UND	1	R\$ 724,53	R\$ 724,53
93	TAMPA DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIAANTEIRO	ITR	UND	1	R\$ 718,39	R\$ 718,39
94	PORCA DE REGULAGEM DA COROA DO DIFERENCIAL	ITR	UND	4	R\$ 79,82	R\$ 319,28
95	PORCA DO PINHAO DIFERENCIAL DIAANTEIRO E TRAZEIRO	ITR	UND	4	R\$ 78,59	R\$ 314,36
96	ANEL DA LUYA DO PINHAO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	ITR	UND	6	R\$ 14,74	R\$ 88,44
97	RETENTOR DO CUBO DE RODA DIAANTEIRO E TRAZEIRO	SABO	UND	8	R\$ 147,36	R\$ 1.178,88
98	ANEL DO CUBO DE RODA DIAANTEIRO	AGEL	UND	10	R\$ 14,74	R\$ 147,40
99	ANEL DO PARAFUSO DO DIFERENCIAL DIAANTEIRO	AGEL	UND	20	R\$ 9,82	R\$ 196,40
100	ANEL DO EIXO DO DIFERENCIAL DIAANTEIRO	AGEL	UND	20	R\$ 9,82	R\$ 196,40
101	ANEL BRAKE DO EIXO DO DIFERENCIAL DIAANTEIRO	AGEL	UND	20	R\$ 7,37	R\$ 147,40
102	DISCO DE FREIO DIAANTEIRO E TRAZEIRO	ITR	UND	20	R\$ 117,89	R\$ 2.357,80
103	SEPARADOR DE DISCO DE FREIO DIAANTEIRO E TRAZEIRO	ITR	UND	20	R\$ 104,38	R\$ 2.087,60
104	PLACA DE FREIO TRAZEIRA	ITR	UND	4	R\$ 110,52	R\$ 442,08
105	COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO	PKF	UND	2	R\$ 3.002,51	R\$ 6.005,02
106	ANEL DO CUBO DE RODA TRAZEIRO	ITR	UND	16	R\$ 14,74	R\$ 235,84
107	CALCO DE AJUSTE DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA SUP	DANA	UND	10	R\$ 22,10	R\$ 221,00
108	ANEL VEDADOR DO EMBUCHAMENTO DO H SUPERIOR	ITR	UND	6	R\$ 7,37	R\$ 44,22
109	ESPACADOR DO EMBUCHAMENTO DO H SUPERIOR	ITR	UND	10	R\$ 78,59	R\$ 785,90
110	LAMINA DA CONCHA	TBM	UND	4	R\$ 2.210,44	R\$ 8.841,76
111	DENTE DA LAMINA	ECOPLAN	UND	20	R\$ 356,13	R\$ 7.122,60
112	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	FEY	UND	50	R\$ 19,65	R\$ 982,50
113	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DIAANTEIRA	FEY	UND	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
114	DENTE LATERAL DA CONCHA ESQUERDO	ECOPLAN	UND	6	R\$ 356,13	R\$ 2.136,78
115	DENTE LATERAL DA CONCHA DIREITO	ECOPLAN	UND	6	R\$ 356,13	R\$ 2.136,78
116	DENTE CENTRAL DA CONCHA	ECOPLAN	UND	10	R\$ 356,13	R\$ 3.561,30
117	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	FEY	UND	20	R\$ 19,65	R\$ 393,00
118	ARRUELA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	FEY	UND	20	R\$ 2,46	R\$ 49,20
119	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	FEY	UND	20	R\$ 4,91	R\$ 98,20
120	ROLAMENTO DUPL DO ESTICADOR DE CORREIA	NSK	UND	2	R\$ 356,13	R\$ 712,26
121	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	UND	2	R\$ 331,57	R\$ 663,14
122	REPARO DO DISTRIBUIDOR HIDRAULICO COMPLETO	AGEL	UND	4	R\$ 392,97	R\$ 1.571,88
123	KIT DO MOTOR	MAHLE	JG	2	R\$ 957,86	R\$ 1.915,72
124	JUNTAS COMPLETO	SABO	JG	2	R\$ 392,97	R\$ 785,94
125	BRONZINA MÓVEL	MAHLE	JG	2	R\$ 294,72	R\$ 589,44
126	BRONZINA FIXA	MAHLE	JG	2	R\$ 466,65	R\$ 933,30
127	BUCHA DE BIELA	MAHLE	JG	2	R\$ 147,36	R\$ 294,72
128	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	UND	1	R\$ 884,16	R\$ 884,16
129	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	1	R\$ 515,77	R\$ 515,77
130	BICO INJETOR	BOSCH	UND	4	R\$ 270,16	R\$ 1.080,64
131	ELEMENTO	BOSCH	UND	4	R\$ 233,32	R\$ 933,28
132	SUPER KIT	MAHLE	JG	1	R\$ 589,45	R\$ 589,45
133	VÁLVULA ADMISSÃO	MAHLE	UND	30	R\$ 235,78	R\$ 7.073,40
134	VÁLVULA ESCAPAMENTO	MAHLE	UND	30	R\$ 239,48	R\$ 7.184,40
135	RETENTORES DE VÁLVULAS	MAHLE	UND	50	R\$ 58,94	R\$ 2.947,00
136	BIELAS DO MOTOR	MAHLE	UND	4	R\$ 329,11	R\$ 1.316,44
<b>VALOR TOTAL =</b>						<b>R\$ 150.000,00</b>
cento e cinquenta mil reais						

### LOTE 24 - (SERVIÇOS MECÂNICOS – MÁQUINAS PESADAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (RETRO ESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR)	serviço	HORAS	1000	R\$ 88,89	R\$ 88.890,00
2	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (PATROL CATERPILLAR 120K)	serviço	HORAS	1000	R\$ 88,89	R\$ 88.890,00
3	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (TRATOR DE ESTEIRA D50 KOMATSU)	serviço	HORAS	500	R\$ 88,89	R\$ 44.445,00
4	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (TRATOR NEY HOLLAND TT4030)	serviço	HORAS	500	R\$ 88,89	R\$ 44.445,00
5	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S)	serviço	HORAS	1000	R\$ 88,89	R\$ 88.890,00
6	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO – (PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350KV)	serviço	HORAS	500	R\$ 88,88	R\$ 44.440,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 400.000,00</b>
quatrocentos mil reais						

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia